



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 064/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, solicitação feita pelo Centro Esportivo Força e Luz;


Considerando, que o pedido preenche os requisitos previstos em regulamento.

RESOLVE:

Antecipar o horário e alterar o local da partida entre as equipes do **FORÇA E LUZ X MOSSORÓ E.C.** marcada inicialmente as 15:30min no Estádio Barretão na cidade de Ceará Mirim/RN, para às 15h no Estádio Frasqueirão em Natal/RN, válido pela 8ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 20 de Novembro de 2017.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.209.814-00